

**Proc nº 02540/12**

**PLE 48/12**

**Altera os artigos 2º e 15º da Lei nº 4.267, de 7 de janeiro de 1977; cria Empregos Públicos e Funções Gratificadas ambos no âmbito da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA).**

**Emenda nº 1 ao Projeto de Lei**

Altera redação do artigo 9º, do Projeto de Lei nº 50/12, de autoria do poder Executivo Municipal, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 9º A cedência de empregados fica condicionada à análise de viabilidade.”**

*Luiz Duarte*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa assegurar a participação de técnicos da empresa pública PROCEMPA em diversos órgãos da administração pública direta e indireta, garantindo a qualidade nos trabalhos desempenhados.

Dessa feita, imprescindível a aprovação da presente emenda, para que os qualificados técnicos possam auxiliar a administração pública como um todo.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2012.

  
VEREADOR DR. THIAGO DUARTE